



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI n. 07/2016

### MATRIZ DE RISCO

**Versão:** 01

**Aprovação em:** 10/05/2016

**Ato de aprovação:** Resolução nº \_\_\_\_/2016

**Unidade Responsável:** CONTROLADORIA GERAL

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SEÇÃO I

**Art. 1º-** A finalidade desta Instrução normativa é criar mecanismos objetivos e impessoais quando do planejamento de auditoria ordinária, para a identificação de possíveis fraquezas e ou procedimentos desconformes que gerem ou possam gerar prejuízos ao erário, com escopo de corrigi-los e ao final fortalecer os sistemas de controle e de gestão.

**I-** Essas ações serão realizadas pela Unidade Central de Controle Interno, no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta-ES para selecionar as unidades que devem se submeter ao processo de auditoria ordinária. A seleção das unidades (setores) e ou Tipo de Despesa, que serão auditadas pela UCCI baseia-se nos critérios de Materialidade, Relevância e Vulnerabilidade, privilegiando a ação preventiva nos processos de auditoria.

**II-** A utilização desse modelo visa tornar o processo de escolha de unidades/setores a serem auditadas mais científico e, portanto, provido do caráter da impessoalidade nas escolhas, fortalecendo os trabalhos com base em análises independentes da vontade pessoal e com critérios pré-estabelecidos, sendo esta **Instrução** divulgada para toda Câmara Municipal de Anchieta.



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**III-** A elaboração da Matriz de Risco deve ser tratada como informação estratégica pela Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo, de modo a não desencorajar as unidades não priorizadas, na busca do aperfeiçoamento das rotinas de controle. Devendo a Matriz de Risco elaborada ser de uso privativo da Unidade Central de Controle Interno.

**IV-** Os critérios de relevância, materialidade e vulnerabilidade (criticidade) são compostos por um ou mais critérios de avaliação, denominados fatores de risco, que são pontuados de modo a priorizar as Unidades com maior significância estratégica (relevância), materialidade dos valores sujeitos a riscos e maiores vulnerabilidades nos seus processos de governança, gestão de riscos e controles internos (riscos).

**V-** A atuação da Unidade Central de Controle Interno, terá por escopo a realização de auditorias de conformidade no conceito de Auditoria BASEADA EM RISCO. Risco é qualquer evento que possa impedir ou dificultar o alcance de um objetivo.

**VI-** O escopo será o de examinar as operações e transações de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com fito de emitir uma opinião sobre a adequação dos controles exercidos pelas Unidades Executoras de Controle Interno, tomadas em conjunto, assim como verificar o atendimento às leis, resoluções e instruções normativas aplicáveis, além dos aspectos de moralidade e legitimidade dos atos administrativos, com foco em eventos futuros.

**Art. 2º-** A presente instrução abrange todas as unidades (setores) de controle da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Anchieta-ES.

## SEÇÃO II DAS DEFINIÇÕES

**Art. 3º** Para os fins desta instrução, considera-se:



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**§1º-** Significância Estratégica/Relevância- Compõe-se por fatores que procuram evidenciar a importância estratégica da unidade em função de suas atribuições, do impacto de suas atividades no órgão, e da essencialidade do serviço prestado.

**§2º-** Materialidade- Compõe-se por fatores que procuram evidenciar a representatividade dos valores sujeitos a riscos, em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais colocados à disposição dos gestores e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos, isto é, dos ativos públicos colocados sob a gestão dos responsáveis pela unidade.

**§3º-** Vulnerabilidade/Criticidade- Representa a composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes. É condição imprópria por ilegalidade, ineficácia ou por ineficiência de uma situação gerencial.

**I-** Compõe-se por fatores que procuram identificar pontos críticos em relação ao alcance da missão e dos objetivos da unidade, ao seu desempenho, à informação e comunicação, à conformidade dos atos de sua gestão e a proteção de seus ativos.

**§4º-** Avaliação do Risco em Auditoria- As ações visam cobrir as áreas em que os riscos são considerados os mais elevados, permitindo, no entanto, uma cobertura equilibrada e contínua do âmbito da ação de controle, com o objetivo de reduzir o risco a um nível aceitavelmente baixo, assim a análise do risco de auditoria é um processo que acompanha o auditor ou a equipe ao longo de todo o trabalho, devendo este ser conduzido, não no sentido da sua eliminação, mas sim no sentido de o reduzir a níveis aceitáveis.

**I-** O conceito de risco de auditoria deve contemplar os efeitos conjugados dos diversos fatores que afetam, de forma direta e significativa, a qualidade da informação em apreço, bem como outras contingências e incertezas que resultem da impossibilidade de reconstituição integral de todas as operações a controlar.

### SEÇÃO III



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DA BASE LEGAL

**Art. 4º**- A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do chefe do Poder Legislativo Municipal e da Controladoria Geral, no sentido de implementação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta, sobre o qual dispõem os Art. 37 “caput”, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c os Art. 70, e 77 da Constituição Estadual, Art. 51 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, c/c Art. 77, 78, da Lei Federal 4.320/64, e Art. 42 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, c/c a Portaria-Segecex/TCU n.º 7, de 8 de março de 2010, e com as competentes Normas de Auditorias Governamentais-NAG’S, notadamente as NAG’S 4.300 e 4.311, observadas ao tempo de construção desta Instrução Normativa.

## CAPÍTULO II

### DOS PROCEDIMENTOS, RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

#### SEÇÃO I

**Art. 5º**- Dos procedimentos para a elaboração da Matriz de Risco:

I- Realizar um estudo de identificação das unidades (setores) que compõem a Câmara Municipal de Anchieta, o objetivo é possibilitar o conhecimento geral das unidades (setores). As informações a serem coletadas serão referentes à:

- a) Atribuições desenvolvidas pela unidade (setor), principais metas e objetivos;
- b) Ambiente organizacional: forças, fraquezas, ameaças e oportunidades;
- c) Produtividade e ações executadas nos últimos 2 anos em relação às metas e objetivos propostos para o período;
- d) Estrutura organizacional;
- e) Composição do quadro de colaboradores (servidores da casa, servidores cedidos, terceirizados e estagiários); (rotatividade dos colaboradores; terceirizados e estagiários desenvolvendo atividades críticas da organização);
- f) Atividades desenvolvidas pelos colaboradores, de forma segmentada;



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

g) Levantamento dos principais processos de trabalho da unidade (setor) essenciais para o atingimento de seus objetivos e metas;

h) Verificação sobre a existência de indicadores de desempenho desenvolvidos para medir a eficiência, eficácia e/ou efetividade dos processos de trabalho levantados. Estudo sobre a metodologia utilizada para criar os indicadores.

**II-** As técnicas que podem ser utilizadas para o levantamento das informações são:

- a) Análise de SWOT;
- b) Entrevista com servidores;
- c) Análise Documental;
- d) Internet/Ouvidoria;
- e) Consulta à decisões emanadas do E. Tribunal de Contas do ES;
- f) Consulta aos resultado de Auditorias anteriores do TCEES;
- f) Consulta das decisões emanadas da Justiça e ou Ministério Público;
- g) Recomendações notificadoras do Ministério Público;
- h) Exame dos últimos pareceres/consulta emanados do E. TCEES, com relação às Câmaras Municipais do ES;
- i) Exame das últimas irregularidades apontadas pelo TCCES, referente à análise de prestações de contas das Câmaras Municipais do ES;
- J) Aplicação dos pontos de controle dispostos, no que couber, pela Instrução Normativa TCE referente à Prestações de Contas Anuais;
- l) Verificação do específico atendimento aos pontos de controle estabelecidos nos competentes Manuais de Início e Encerramento de mandatos, exarados pelo e. Tribunal de Contas do ES.

## SEÇÃO II

### DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 6º-** A partir das informações coletadas, a UCCI analisará as situações encontradas nas unidades, para avaliação e aprofundamento do conhecimento sobre algumas das unidades (setores) a serem auditadas, com vistas ao planejamento mais eficiente das fiscalizações.

5



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**I-** As avaliações desse tipo devem ser anuais de forma a possibilitar o planejamento das fiscalizações no ano seguinte ao do levantamento.

**II-** Um dos objetivos estratégicos do Controle é o de “Atuar de forma seletiva em áreas de risco e relevância”, propõe-se um modelo que está segregado basicamente em Análise de Risco e Análise de Relevância. O quadro abaixo apresenta as fases do modelo criado:

<b>1. Levantamento de Informações</b>	
<b>2. Análise de Risco</b>	<b>3. Análise de Relevância</b>
	<b>3.1. Material</b>
	<b>3.2. Não-material</b>
<b>4. Hierarquização</b>	
<b>5. Seleção</b>	

## **Art. 7º- Compete aos Responsáveis pela Elaboração da Matriz de Risco:**

- I-** Levantar informações sobre a unidade (setor) a ser auditada;
- II-** Análise de Risco das unidades (setores) executoras;
- III-** Análise da Relevância das unidades (setores) a serem auditadas;
- IV-** Hierarquizar as unidades/setores com base nas informações analisadas nas fases anteriores;
- V-** Selecionar, com base na hierarquização, as unidades (setores) que serão objeto de fiscalização;

## **Art. 8º- Compete as demais unidades da Câmara Municipal:**

- I-** Atender imediatamente às solicitações da Unidade Central de Controle Interno;
- II-** Responder tempestivamente aos questionários elaborados pela Unidade Central de Controle Interno;
- III-** Submeter-se a entrevistas quando solicitado pela UCCI.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## CAPÍTULO III

### DAS ANÁLISES E DA HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO

#### SEÇÃO I

**Art. 9º- A Análise de Risco compreende:**

**I-** Aplicar questionário padrão “Diagnóstico Situacional da Matriz de Risco”, onde se avalia os componentes do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), na unidade (setor), de modo a identificar pontos fortes e pontos fracos;

**II-** Verificar se há gerenciamento de riscos formais na unidade (setor);

**III-** Verificar o comprometimento dos servidores – avaliado por meio do grau de implementação das recomendações propostas pela Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta;

**IV-** Levantar o resultado de auditorias do Tribunal de Contas anteriores;

**V-** Caso haja indicadores de desempenho, verificar a confiabilidade de seus cálculos e fontes de dados (sistemas informatizados);

**VI-** Levantamento de indícios de “gargalos” nos processos de trabalho e de vulnerabilidades no ambiente organizacional (alta rotatividade de colaboradores, terceirizados e estagiários desenvolvendo atividades sem supervisão, alta rotatividade dos servidores em função de chefia, baixo nível de conhecimento dos ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento e ou servidor efetivo em função gratificada);

**VII-** Tentar responder às seguintes perguntas:

a) Os objetivos e metas estão sendo alcançados tempestivamente?

b) Há riscos iminentes de desestabilização da estrutura organizacional?



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

c) O ambiente organizacional oferece riscos ao desempenho das atividades da instituição?

d) Há gargalos nos processos de trabalho?

e) As unidades vem executando atividades de controle interno e sendo auditadas pela UCCI da Câmara?

f) Há notícias na imprensa sobre irregularidades na Câmara Municipal de Anchieta?

g) Há instrução normativa regulamentando as atividades da Unidade? se existe está sendo devidamente observada na execução das tarefas?

h) Este rol é somente exemplificativo, podendo a UCCI, no exercício de sua missão institucional, realizar quaisquer complementações necessárias ao atingimento dos objetivos propostos nesta instrução.

§1º- As técnicas que podem ser utilizadas, dentre outras, para o levantamento das informações são:

a) Diagrama de Verificação;

b) Entrevista com servidores;

c) Análise Documental;

d) Internet;

e) Resultado de Auditorias anteriores do TCEES.

## **Art. 10- Da Análise da Relevância:**

### **I- Material:**

a) Levantar os números do Orçamento ou dos Balanços Patrimoniais, inserindo em planilha e organizando-os em ordem decrescente de valor (início da hierarquização).

b) Levantar os valores dos contratos mais relevantes inserindo em planilha e organizando-os em ordem decrescente de valor (início da hierarquização).

### **II- Não-Material:**





# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

a) Impacto no cidadão: analisar a importância da unidade em função da essencialidade e do impacto que a sua atividade tem no atendimento ao interesse dos cidadãos.

b) Transparência: analisar as informações disponibilizadas pela unidade e avaliar adequabilidade das informações, suficiência, confiabilidade.

### SEÇÃO II

#### HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO

**Art. 11-** A Hierarquização é a sistematização e ponderação das informações analisadas e avaliadas nas fases anteriores. Ou seja, é uma “valorização” das informações. Essa ponderação será realizada com a atribuição de valores (pesos), de 1 a 5, aos quesitos/situações encontradas, de modo a se estabelecer uma hierarquia de prioridades com base no risco detectado. Os auditores com base em suas experiências, e conhecimento histórico das unidades devem criar uma matriz onde se possa tratar (transformar) informações subjetivas, qualitativas, em dados quantificáveis de forma a possibilitar a hierarquização das unidades/setores mais relevantes e que enfrentam maiores riscos.

**Parágrafo único-** Em cada critério “Risco” e “Relevância” os auditores internos devem avaliar também a probabilidade de informações coletadas que não tenham referências com registros históricos ou desempenhos identificados com aquela informação, mas que possam impactar a unidade (setor) no ano corrente.

**Art. 12-** A Seleção será feita com base na hierarquização, onde ocorrerá a seleção das unidades que serão objeto de fiscalizações.

### CAPÍTULO IV

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 13-** A Unidade Central de Controle Interno deverá observar todas as recomendações contidas nesta Instrução Normativa.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**I-** A construção da Matriz de Risco e sua competente análise de hierarquização será feita pela Controladoria Geral, podendo ser convocados servidores pelo Controlador Geral para este fim, devendo os servidores que atuarem guardarem o imprescindível sigilo, sob pena de responsabilidade.

**II-** O questionário padrão de auditoria não é exaustivo, podendo a UCCI acrescentar questões que julgar serem relevantes para coleta de informações. Integra a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:

- Anexo I, Modelo de Questionário Padrão;
- Anexo II, Modelo de Matriz de Risco/UNIDADES
- Anexo III, Modelo de Matriz de Risco/TIPO DE DESPESA

**Art. 14-** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Anchieta, 04 de abril de 2016

MAURO SÉRGIO DE SOUZA  
**Coordenador de Auditoria Contábil**

LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA  
**Controlador Geral**

JOCELEM GONÇALVES DE JESUS  
**Presidente da Câmara Municipal de Anchieta**



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I

<b>Matriz de Risco – Modelo de Questionário Padrão</b>					
<b>1. Ambiente de Controle</b>					
<b>Atividade</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Critério de Seleção da Atividade</b> (materialidade, relevância, desempenho, criticidade)	<b>Natureza do Risco</b> (operacional, de informação ou de conformidade)	<b>Impacto</b> (baixo, Médio, alto)
As pessoas se sentem controladas?					
As delegações de autoridade estão acompanhadas de claras definições de responsabilidade?					
Existem procedimentos e/ou instruções de trabalho padronizados?					
Há planejamento para o treinamento?					
<b>2. Avaliação e Gerenciamento de Riscos</b>					
<b>Atividade</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Critério de Seleção da Atividade</b> (materialidade, relevância, desempenho, criticidade)	<b>Natureza do Risco</b> (operacional, de informação ou de conformidade)	<b>Impacto</b> (baixo, Médio, alto)
Os objetivos e metas da organização se encontram formalizados?					
Foram identificados os processos mais críticos?					
Foram levantados e diagnosticados os pontos de falha dos processos?					
Foram estimadas as probabilidades de ocorrência e/ou impactos dos riscos?					
<b>3. Atividades de Controle</b>					
<b>Atividade</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Critério de Seleção da Atividade</b> (materialidade, relevância, desempenho, criticidade)	<b>Natureza do Risco</b> (operacional, de informação ou de conformidade)	<b>Impacto</b> (baixo, Médio, alto)



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Existem normas internas de procedimentos/processos de trabalho explicitamente definidos?					
Essas normas são de conhecimento dos servidores?					
As funções/atividades estão adequadamente segregadas nas unidades?					
As delegações de autoridade estão acompanhadas de claras definições de responsabilidade?					

**ANEXO II**

**MODELO DE MATRIZ DE RISCO**

Fatores de Risco												
Unidade	Significância			Materialidade			Vulnerabilidade				Nota Final	Hierarquização do Risco
Peso	Ações	Impacto	Essencialidade	Orçamento	Finanças	Patrimônio	Missão	Desempenho	Informação	Conformidade		
Licitação												
Contrato												
Almoxarifado												
Contabilidade												
Financeiro (Supr. Fundos)												
Diárias												
Tesouraria												
Patrimônio												
Orçamento												
Recursos Humanos												
Sistema de Transporte												
Tecnologia da Informação												
Jurídico												
<p><b>SIGNIFICÂNCIA ESTRATÉGICA OU RELEVÂNCIA:</b> Compõe-se por fatores que procuram evidenciar a importância estratégica da unidade em função da sua participação em ações prioritárias de Governo, do impacto de suas atividades na comunidade em que se insere, da essencialidade do serviço prestado e do relacionamento com o cidadão. Deve-se capturar as dimensões da importância social ou econômica das ações desenvolvidas pela unidade, tanto para a administração pública como para a sociedade em razão das funções, programas, projetos e atividades sob Responsabilidade de seus gestores, assim como dos bens que produzem e dos serviços que prestam à população.</p> <p><b>MATERIALIDADE:</b> Compõe-se fatores que procuram evidenciar a representatividade dos valores sujeitos a riscos, em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais colocados à disposição dos Gestores e/ou do volume de bens e valores.</p> <p><b>VULNERABILIDADE OU CRITICIDADE:</b> Compõe-se por fatores que procuram identificar pontos críticos em relação ao alcance da missão e dos objetivos da unidade, ao seu desempenho, à informação</p>												

**LEGENDA:** **Aço** (Ações); **Imp** (Impacto); **Ess** (Essencialidade); **Orç** (Orçamento); **Fin** (Finanças); **Pat** (Patrimônio); **Mis** (Missão); **Des** (Desempenho); **Inf** (Informações); **Con** (Conformidade); **NotFin** (Nota Final); **HieRis** (Hierarquização do Risco);

**ANEXO III**  
**MODELO DE MATRIZ DE RISCO/TIPO DE DESPESA**

Fatores de Risco												
Unidade	Significância			Materialidade			Vulnerabilidade				Not Fin	Hie Ris
Peso	Ação	Imp	Ess	Orç	Fin	Pat	Mis	Des	Inf	Con		
<b>Folha de Pagamento</b>												
<b>Licitações</b>												
<b>Contratos</b>												
<b>Convênios</b>												
<b>Almoxarifado</b>												
<b>Patrimônio</b>												
<b>Gastos com Educação</b>												
<b>Gastos com Saúde</b>												
<b>Previdência</b>												
<b>Receita</b>												
<b>Dívida Pública</b>												
<p><b>SIGNIFICÂNCIA/RELEVÂNCIA:</b> compõe-se por fatores que procuram evidenciar a importância estratégica da Unidade em função da sua participação em ações prioritárias de governo, do impacto de suas atividades na comunidade em que se insere, da essencialidade do serviço prestado e do relacionamento com o cidadão. Deve-se capturar as dimensões da importância social ou econômica das ações desenvolvidas pela Unidade, tanto para a administração pública como para a sociedade, em razão das funções, programas, projetos e atividades sob responsabilidade de seus gestores, assim como dos bens que produzem e dos serviços que prestam à população.</p>												
<p><b>MATERIALIDADE:</b> compõe-se por fatores que procuram evidenciar a representatividade dos valores sujeitos a riscos, em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais colocados à disposição dos gestores e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos, isto é, dos ativos públicos colocados sob a gestão dos responsáveis pela Unidade.</p>												
<p><b>VULNERABILIDADE/CRITICIDADE:</b> compõe-se por fatores que procuram identificar pontos críticos em relação ao alcance da missão e dos objetivos da Unidade, ao seu desempenho, à informação e comunicação, à conformidade dos atos de sua gestão e à proteção de seus ativos.</p>												

**LEGENDA:**

**Aço** (Ações); **Imp** (Impacto); **Ess** (Essencialidade); **Orç** (Orçamento); **Fin** (Finanças); **Pat** (Patrimônio); **Mis** (Missão); **Des** (Desempenho); **Inf** (Informações); **Con** (Conformidade); **NotFin** (Nota Final); **HieRis** (Hierarquização do Risco);